

Fortaleza-CE, 24 de junho de 2013

Ao Senhor  
Ary Joel Lanzarin  
Presidente  
Banco do Nordeste do Brasil S/A  
Nesta

Assunto: Alteração de normas de conduta

Senhor Presidente,

Recentemente, na primeira quinzena do corrente mês, o Banco do Nordeste do Brasil enviou comunicado aos seus funcionários informando sobre alterações na CIN-Pessoal no capítulo que versa sobre as normas de conduta.

Neste sentido, vale, por oportuno, ressaltar que a AFBNB não é contra medidas que visem a robustecer o BNB. Contudo, esse fortalecimento não pode ser forjado no medo e na punição aos funcionários que queiram e se sintam capazes de questionar o que se passa entre os muros do Banco. Para a Associação, não é prudente, do ponto de vista democrático, que os funcionários sejam coagidos, via normativos internos, a manterem-se em silêncio perante questões que mexem diretamente no desempenho de suas atribuições no âmbito da instituição.

Da mesma forma, reportamo-nos, também, à mensagem aos funcionários transmitida pela Área do Gabinete da Presidência nesta segunda-feira, dia 24, na qual a Diretoria Executiva "chama atenção para o fato de que a impressão de documentos do Banco é de caráter exclusivamente interno e para uso no trabalho específico técnico, não se admitindo vazamentos", informando, ainda, as consequências para o funcionário desse vazamento.

Reiteramos que estamos cientes dos cuidados que se deve ter com informações sigilosas da instituição, no entanto, por não citar de quais documentos a mensagem fala, consideramos que, se aplicada a tudo, a medida é descabida e exagerada.

Destarte, vimos por meio deste ofício solicitar que o BNB reveja alguns pontos da recente reformulação nas normas de conduta, principalmente aquelas que tangem à liberdade de expressão de seus funcionários, posto que esse é um direito pétreo da democracia brasileira, assegurado pela Constituição Federal.

**BNB - RECEBIDO**  
Em 24/06/13 17:22  
*Júnia*

**RECEBIDO**  
EM 24/06/13 17:18h  
*Rosana*  
**ROSANA Aquery Moraes de Abreu**  
Gerente Executivo - GAPRE

Assim, reivindicamos que nenhum funcionário seja punido por presunção, que exista o direito à ampla defesa, que as ordens dos gestores sejam emitidas formalmente, que os funcionários tenham amplo e irrestrito direito à liberdade de expressão, podendo os mesmos se posicionarem sobre direcionamentos da Direção do Banco, entre outras mudanças nos normativos que venham a assegurar direitos sagrados da nossa democracia. Uma instituição, ainda que federal, jamais pode estar acima da Carta Magna do país.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para informações adicionais.

*Rita Josina Feitosa da Silva*  
Rita Josina Feitosa da Silva  
Presidenta

**Com cópia para Diretorias de Controle e Risco; Negócios; Administração de Recursos de Terceiros; Financeira e de Mercado de Capitais; Gestão do Desenvolvimento; e Administrativo e de Tecnologia da Informação**